



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 528

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA | 2 |
| Atos Oficiais                   | 2 |
| Decretos                        | 2 |
| Portarias                       | 3 |
| Licitações e Contratos          | 7 |
| Aviso de Licitação              | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

#### Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: [www.camaranovagranada.sp.gov.br](http://www.camaranovagranada.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 528

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 173/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, que propõe o retorno gradativo às atividades presenciais, nas instituições educacionais;

Considerando o Plano Municipal de Nova Granada de Retorno às aulas presenciais, que propõe a continuidade das aulas remotas, com possibilidade de retorno gradativo a partir de março;

Considerando a Resolução SME, 11 de 22 de janeiro de 2021, que orienta as Escolas sobre o retorno às aulas presenciais;

Considerando a Deliberação CEE 194/2021, que fixa normas de informação e monitoramento do Covid-19 no SIMED;

Considerando o Decreto 65.384, de 17 de dezembro de 2020, Artigo 1º, § 1º; que orienta sobre a retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede estadual e privada;

Considerando o Parecer da Vigilância Sanitária, que aprova o retorno gradativo, porém com uma série de orientações e restrições;

Considerando a manifestação dos Comitês Gestores das Unidades Escolares Municipais, de enfrentamento ao Coronavírus, de janeiro de 2021, que recomenda o não retorno das aulas presenciais para o mês de fevereiro ou até que todos os trabalhadores da educação do Município sejam vacinados;

Considerando o parecer do Comitê Municipal de Contingência do COVID-19, que recomenda as orientações do Plano de Retorno Municipal, em relação ao retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino;

Considerando o resultado da Consulta Pública sobre o Retorno às Aulas Presenciais, no qual, 11% dos responsáveis dos alunos da Rede Municipal de Ensino, participantes das sondagens, manifestaram favoráveis ao retorno dos filhos/representados às aulas presenciais, com revezamento a partir de março;

Considerando que o aditamento dos Convênios da Merenda Escolar e Transporte Escolar está em processos de restabelecimento entre os Entes Federados (os documentos foram enviados à Diretoria de Ensino de São José do Rio Preto, no dia 25 de janeiro) e a prefeitura não tem uma licitação, da merenda em vigência – há a necessidade de novo processo;

#### D E C R E T A

Art. 1º A rede municipal de ensino, bem como as escolas da rede estadual de ensino e as instituições privadas de ensino, não retomarão as aulas e/ou atividades escolares presenciais no mês de fevereiro de 2021, permanecendo com aulas remotas a partir do dia 08.

§ 1º A rede municipal de ensino de Nova Granada - Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA I - manterá atividades remotas via grupos de Whatsapp ou outros recursos tecnológicos no mês de fevereiro de 2021, assim como disponibilizará e encaminhará, atividades impressas para que todos os alunos tenham a oportunidade de participar e aprender.

Art. 2º Caberá a cada rede de ensino, dentro das suas especificidades, fazer as adequações nos seus calendários, o preenchimento de toda documentação referente à vida escolar do aluno, manter arquivados todos os registros que validam os objetos de ensino trabalhados com respectivas turmas de alunos no período de aulas remotas, assim como relatórios de busca ativa, relatórios das habilidades e competências essenciais desenvolvidas e o preenchimento correto, pelos professores, dos diários de classe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 528

Página 3 de 7

Prefeitura Municipal de Nova Granada, 29 de janeiro de 2021.

Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Quezia Cunha

Diretora Municipal de Saúde

Iolanda Zevole Luiz

Diretora do Departamento de Educação

Heitor Pereira Villaza Avoglio

Procurador do Município

### Portarias

#### PORTARIA Nº 00042/2021 27 DE JANEIRO 2021

*DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL SRª NEUZA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - SP.*

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal NEUZA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA, portadora do RG nº 4.327.577-1 SSP/SP e do CPF nº 049.556.888-02, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e do Departamento Municipal de Assistência Social, a partir de 27/01/2021, por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pela nomeada no "caput" do artigo 1º, serão considerados relevantes, não onerando, portanto os cofres municipais.

ARTIGO 3º - Fica o responsável pelo Setor de Serviços de Pessoal, autorizado a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Os efeitos desta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 0209/2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada- SP, 27 de Janeiro de 2021.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrada nesta Secretária e publicada por afixação na data supra.

#### PORTARIA Nº 043/2021 29 DE JANEIRO DE 2021

*DESIGNA PRESIDENTE E TESOUREIRO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - SP.*

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados NEUZA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA, portadora do RG nº 4.327.577-1 e do CPF nº 049.556.888-02, e GILSON JOSÉ GIL, portadora do RG nº. 13.219.330-9 e do CPF/MF nº. 025.908.778-54, para Presidente e Tesoureiro do Departamento de Serviço Social do Município de Nova Granada - SP, respectivamente.

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pelas pessoas acima indicadas serão considerados relevantes, não onerando, portanto, os cofres municipais.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada-SP, 29 de janeiro de 2021.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 528

Página 4 de 7

### PORTARIA Nº 00045/2021 29/01/2021

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.<sup>a</sup> LUCÉLIA SOCORRO DA SILVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR TÉCNICO EDUCACIONAL E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr<sup>a</sup> Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr<sup>a</sup>. Lucélia Socorro da Silva, portadora do RG. nº. 21.858.645- SSP/SP - CPF nº. 109.452.558-88 e CTPS nº 081875 – Série nº. 0039- SP, Escriturária – Referência Salarial “10”, carga horária de 40(quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor Técnico Educacional, a partir de 01/02/2021, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da referência salarial “10”, da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidor.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 29 Janeiro de 2021.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

### PORTARIA Nº 00046/2021 29/01/2021

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.<sup>a</sup> ELMA REGINA RIBEIRO CAMPANHA MARTINS, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DO PROJETO ESPAÇO AMIGO E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr<sup>a</sup> Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr<sup>a</sup>. ELMA REGINA RIBEIRO CAMPANHA MARTINS, portadora do RG. nº. 16.103.905-4- SSP/SP - CPF nº. 099.751.418-38 e CTPS nº 076822 – Série nº. 171- SP, Professora PEB-I – Referência Salarial “34”, carga horária de 40(quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Coordenador do Projeto Espaço Amigo, a partir de 01/02/2021, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da referência salarial “34”, da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 528

Página 5 de 7

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 29 Janeiro de 2021.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

### PORTARIA Nº 00047/2021 29/01/2021

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.ª GABRIELA HDAYFE SILVANO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Srª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Srª. GABRIELA HDAYFE SILVANO, portadora do RG. nº. 49.698.447-0- SSP/SP - CPF nº. 225.500.258-22 e CTPS nº 065318 – Série nº. 00442- SP, Recepcionista – Referência Salarial “21”, carga horária de 40(quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Agricultura, a partir de 01/02/2021, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da referência salarial “21”, da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidor.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 29 Janeiro de 2021.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

### PORTARIA Nº00048/2021 29/01/2021

*DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRA. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, OPERÁRIA BRAÇAL, EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), DO PROJETO ESPAÇO AMIGO PARA A CRECHE AREA I, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência.

Considerando, o atendimento aos Ofício nº 07/2021, emitido pela Gestora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social; 09/2021, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, ambos protocolados sob o nº 0000000274/2021 de 19/01/2021, e necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a servidora municipal, Sra. Maria





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 528

Página 6 de 7

Socorro de Oliveira, portadora do RG. nº. 22.298.890-3 SSP/SP e CTPS nº. 0096626 – Série 00135-SP, transferida para a Creche Área I, para exercer sua função de Operária Braçal, sob o regime jurídico da C.L.T, devido ao interesse público, a partir de 01/02/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A carga horária de trabalho é de 44 horas/semanais;

**ARTIGO 2º** - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura autorizado a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

**ARTIGO 3º** - Dê ciência a servidora municipal.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 140/2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 29 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

### **PORTARIA Nº 00049/2021 29/01/2021**

*DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. MIRIAM REGINA DA ROCHA, EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME CONSTOU NA PORTARIA Nº. 0145/2019 DE 02/09/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o expediente protocolado, sob o nº 0000004335/2020 de 01/02/2020 solicitando o retorno as suas atividades profissionais;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica interrompida a pedido da servidora, a partir de 01/02/2021 a licença da servidora municipal, Sra. MIRIAM REGINA DA ROCHA, portadora do RG.

43.027.721-0, para tratar de interesses particulares, conforme contou na portaria nº 0145/2019 de 02/09/2019, nos termos da Lei Municipal nº 10/2014 de 19/02/2014.

**ARTIGO 2º** - Fica determinado que a servidora pública municipal, retomará suas atividades a partir de 01/02/2021, na função de Inspetora de Alunos na EMEI Nelil Calil.

**ARTIGO 3º** - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0145/2019 de 02/09/2019.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 29 de Janeiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

### **PORTARIA Nº 50/2021 29/01/2021**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. THAÍS ALVES DOS SANTOS, PARA EXERCERAS FUNÇÕES DE CHEFE DO BANCO DO POVO E CONCEDE O PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade dos serviços, para o bom andamento da administração;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar a servidora municipal, Sra. Thaís Alves dos Santos, portadora do RG. nº. 46.257.229-8 SSP/SP, Pasep nº. 20643958929 e CTPS nº 056794 – Série nº. 00381 - SP, Recepcionista, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, a partir de 01/02/2021, por tempo indeterminado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 528

Página 7 de 7

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de chefia.

**ARTIGO 2º** - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

**ARTIGO 3º** - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 29 de Janeiro de 2021

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021 – Processo n.º 002/2021. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas, postes e abraçadeiras, para atender as demandas do Setor de Trânsito, do município de Nova Granada. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 18/02/2021 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal sito Praça São Benedito, 417, centro, Nova Granada/SP. EDITAL COMPLETO: encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitação ou no site [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br). Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 226.Nova Granada – SP, 29 de janeiro de 2021.Tânia Liana Toledo Yugar-

Prefeita Municipal.

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 - Processo nº 004/2021. TIPO: Menor preço global. OBJETO: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência afetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais e reconhecidas pelo MEC, DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2020 às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP.EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Site ou pode ser solicitada através do e-mail: [licitacaonovagranadasp@gmail.com](mailto:licitacaonovagranadasp@gmail.com) e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 226.Nova Granada - SP, 29 de janeiro de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal.